



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 333/2019 - ANO III

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

04 DE ABRIL DE 2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
 Vice - Prefeito – João Batista de Souza
 Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
 Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeu
 Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
 Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
 Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
 Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
 Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
 Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
 1º Secretário – Valdir Fischer
 2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
 Vereador – Eronildes Sabino Nery
 Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
 Vereador – Guido Schmitz
 Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
 Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE, PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA MITSUO EZOE, Nº 575, CENTRO, CEP 79.470-000, RIO NEGRO – MS, REPRESENTADO NESTE ATO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 333224 SSP/MS E CPF N.º825.450811-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO PEDRO, 175, RIO NEGRO - MS, A EMPRESA, **TAVARES & SOARES LTDA-EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º. 00.641.325/0001-53 COM ESTABELECIMENTO NA RUA DR. NICOLA CASAL CAMINHA, Nº 419, NA CIDADE CAMPO GRANDE/MS, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, REPRESENTADA NESTE ATO POR **MARCOS FLÁVIO TAVARES SOARES**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CI SOB O RG Nº 000409293, EXPEDIDA PELA SSP/MS, E INSCRITO NO CPF N.º 489.994.741-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA UBAIRA, Nº 149, BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, NESTE ATO DENOMINADO SIMPLEMENTE **FORNECEDOR**, RESOLVEM EM COMUM E RECÍPROCO ACORDO CELEBRAM O PRESENTETERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 001 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**, MEDIANTE ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AQUI ESTIPULADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PROCEDER AO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2018, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO NEGRO/MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, QUE PASSA A REGISTRAR OS SEGUINTE VALORES, REFERENTE AO ITEM ABAIXO DISCRIMINADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DO PRODUTO	UN. MED	QTE. COTA DA	PREÇO LICITAD O	PREÇO COM REAJUST E
71	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PRIMEIRA LINHA- PACOTE DE 1 KG- O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDAD E COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA. MARCA	BEIJA FLOR		46	R\$ 5,70	R\$ 9,80

	SIMILAR: SAKURA, PAQUITO.					
77	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, ACONDICIONAD O EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO.	BEIJA FLOR	PCT.	230	R\$ 4,86	R\$ 9,30

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 12 DO DECRETO Nº 3.931/2001, DESDE QUE OBSERVADOS O DISPOSTO NO ART. 65, II, "D" DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME PARECER JURÍDICO, TENDO SIDO CELEBRADO CONFORME O PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, CONTIDO NO PROCESSO Nº 085/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA PUBLICIDADE

O PRESENTE TERMO SERÁ PUBLICADO DENTRO DO PRAZO LEGAL, CONTADO DE SUA ASSINATURA, NA FORMA DE EXTRATO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 61, DA LEI N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

PERMANECEM EM VIGOR E AQUI RATIFICADAS AS DEMAIS REGRAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018, AS QUAIS NÃO TENHAM SIDO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE INSTRUMENTO, CUJA RATIFICAÇÃO É FEITA PELAS PARTES.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE RIO NEGRO-MS, COM EXPRESSA RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA PARA DIRIMIR TODAS E QUAISQUER DÚVIDAS DECORRENTES DESTES TERMO.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELO PARTICULAR FORNECEDOR.

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

TAVARES & SOARES LTDA-EPP
MARCOS FLÁVIO TAVARES SOARES
REPRESENTANTE

